



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 517/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR O CARGO DE DENTISTA, ESTABELECENDO A RESPECTIVA JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo abaixo relacionado, estabelecendo a respectiva jornada de trabalho, vencimento, número de vagas e atribuições.

Cargo: Dentista

Vagas: 05

Vencimento Mensal: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Odontologia com CRO ativo

Forma de provimento: Efetivo

Parágrafo único. As atribuições do cargo ora criado são as constantes do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os dispositivos previstos nesta Lei passam a compor o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, previstos na Lei Municipal nº 3479/2010 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 22 de novembro de 2023.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

ANEXO ÚNICO

Atribuições:

- Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Endodontista;
- Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e tratamentos dos traumatismos dentários;
- Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- Atender, orientar e executar tratamento odontológico;
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais;
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;
- Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar o preenchimento adequado dos formulários dos sistemas de informação da atenção básica, tais como ESUS, SIAB e outros sistemas de informação de interesse da gestão municipal que se façam necessários, entregando-os dentro dos prazos estipulados ao responsável;
- Realizar demais atividades inerentes ao emprego.